

# Nosso Mandato

## Boletim Eletrônico



**Captação de Recursos**

Ano 03 – Nº20 – Janeiro/2010

## MCidades convoca municípios e estados para criação de conselhos e fundos locais de habitação



**Acesse o link:** <http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/secretaria-de-habitacao/fnhis/termo-de-adesao/Situacao%20Mun%20-%20Lei%201124%20-%202018%2012%2009.xls> para saber quais municípios ainda precisam criar conselho e fundo local de habitação de interesse social.

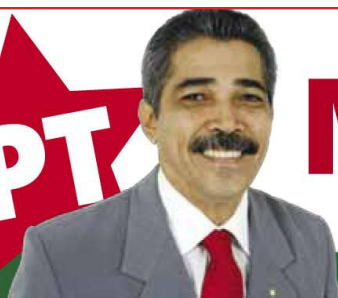
Encerra no dia 31 de dezembro prazo para os municípios e estados cumprirem as exigências do SNHIS - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, de criar seus conselhos e fundos locais.

O cumprimento das exigências é necessário para assinatura de novos contratos com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS). Estados e municípios que têm obras em andamento, mas ainda não apresentaram as leis em que propõem a criação de seus fundos e conselhos locais, continuarão a receber recursos até dia 30 de junho de 2010. Depois dessa data, os repasses serão interrompidos até que se regularizem as pendências.

“Para transformar a habitação em uma política de Estado, é fundamental consolidar esta nova institucionalidade representada pelo Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), garantindo a participação e o controle social nas três esferas de governo. Este desafio depende, além da iniciativa do Executivo, da celeridade dos legislativos em aprovar os projetos de lei”, afirmou a secretária Nacional de Habitação, Inês Magalhães.

O prazo para a elaboração dos planos locais de habitação de interesse social permanece o mesmo: dezembro de 2010.

## Regularizada a situação dos Consórcios Públicos para celebração de convênios e contatos de repasse com o Governo Federal.



# Nosso Mandato

## Boletim Eletrônico



### Captação de Recursos



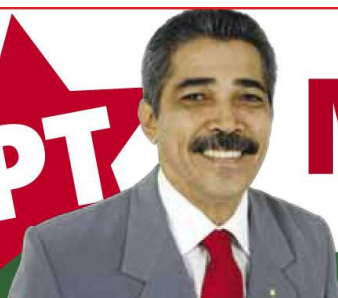
O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) recebeu adaptações para permitir o registro de convênios e contratos de repasses direcionados a consórcios públicos. A mudança, que começou a valer no último dia 16, facilitará a transferência de recursos voluntários para os consórcios públicos, cujos registro e execução poderão ser feitos diretamente no Siafi.

Uma das adaptações é a criação de um novo campo - Consórcio: S (sim) ou N (não) -, onde é possível indicar se a execução do convênio é consorciada. Para cadastrar o convênio, o CNPJ conveniente que representa o consórcio deverá ser cadastrado na tabela de credores do Siafi. Foram criados ainda a transação "Atuconsoc", que permite incluir a lista de participantes do consórcio, e a "Conconsorc", para consultar a situação do consórcio.

Ao acionar a ferramenta "Contransf", o usuário poderá detalhar a constituição do consórcio. É possível ainda converter um convênio ou contrato de repasse já registrado no Siafi para o tipo consórcio público, por meio do seguinte procedimento: alterar, por meio da transação "Atucredor", o CNPJ conveniente para Consórcio (S); atualizar a composição do consórcio (Atuconsorc); e converter o tipo de transferência por meio da ferramenta "Exectransf".

Também o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV foi adaptado para receber o registro de consórcios públicos. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento informou que o sistema já está apto para que consórcios públicos de todo o país se cadastrem e regularizem sua situação para receber recursos federais. Para se cadastrar, basta acessar o Portal de Convênios e clicar na opção "credenciamento".

A adaptação nas tecnologias do Siafi e do Siconv facilita a cumprimento da Lei dos Consórcios Públicos (Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005) que em seu regulamento (art. 37) dispõe que "os órgãos e entidades federais concedentes darão preferência às transferências voluntárias para Estados, Distrito Federal e Municípios cujas ações sejam desenvolvidas por intermédio de consórcios públicos." O incentivo às ações consorciadas tem por objetivo fortalecer o federalismo cooperativo no Brasil. O consórcio público cria um novo arranjo institucional, mais colaborativo e solidário entre os entes da Federação. Esse arranjo pode ser vertical, entre a União, o Estado e o Município, ou pode ser horizontal, por exemplo, entre municípios apenas. Ao atuarem juntas, sob o guarda-chuva institucional do consórcio, as prefeituras podem ganhar escala e racionalizar o uso dos



# Nosso Mandato

## Boletim Eletrônico



### Captação de Recursos

recursos públicos. Os consórcios já vem sendo usados na gestão compartilhada de serviços públicos, como na saúde e no saneamento básico, bem como na execução conjunta de obras de infra-estrutura, na prestação compartilhada de assistência técnica e no compartilhamento de bens e pessoal qualificado entre os entes consorciados.

## Lula assina Lei de Assistência Técnica e Extensão Rural



“Estamos iniciando um segundo ciclo de Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural) no País. Saltamos de um orçamento de R\$ 42 milhões em 2003 para R\$ 626 milhões em 2010, totalizando R\$ 2,2 bilhões. Investimos no processo de fortalecimento das entidades que prestam assistência técnica, remontamos as estruturas estaduais de Ater e hoje temos mais de 20 mil técnicos trabalhando no campo. Isso é fundamental para aumentar a produção de

alimentos no País, ”. Com esta declaração, o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guiherme Cassel, destacou a importância da nova Lei de Ater sancionada nesta segunda-feira(11), pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em Brasília.

A nova lei institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), define os princípios e os objetivos dos serviços de Ater e cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Pronater). A Pnater permitirá a contratação de serviços de forma contínua, com pagamento por atividade mediante a comprovação da prestação dos serviços.

Os recursos do Governo Federal contribuíram para aumentar a produção e a qualidade dos produtos da agricultura familiar, que responde por 70% da produção dos alimentos que chegam diariamente à mesa dos brasileiros. Para 2010, a proposta de lei orçamentária é de investimentos de R\$ 626 milhões em ATER. O número de agricultores e assentados da reforma agrária atendidos pela extensão rural também cresceu, passando de aproximadamente 291 mil famílias assistidas (em 2003), para mais de 2,3 milhões (em 2009).

### Momento histórico



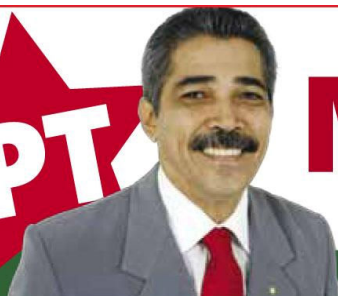
#### ESCRITÓRIO REGIONAL

Rua Caio Martins, 238 • Centro  
Governador Valadares • MG • Cep: 35010-080  
Telefone: (33) 3277.7771  
E-mail: depleonardomonteiro@veloxmail.com.br

#### BRASÍLIA

Câmara dos Deputados • Anexo IV • Gabinete 922  
Brasília • DF • CEP 70.160-900  
Telefone: (61) 3215.5922  
E-mail: dep.leonardomonteiro@camara.gov.br

[www.leonardomonteiro.com.br](http://www.leonardomonteiro.com.br)



# Nosso Mandato

## Boletim Eletrônico



### Captação de Recursos

Para o presidente da Associação Brasileira de Empresas de Ater (Asbraer) e da Emater de Minas Gerais, José Silva Soares, a cerimônia "foi um momento histórico para um serviço que infelizmente, na década de 90, foi totalmente sucateado. Agora, com a lei e o Programa Nacional de Ater, podemos levar conhecimento ao homem do campo, garantir ao agricultor familiar conhecimento social, ambiental e agregar valor à produção".

O presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Márcio Lopes Freitas, agradeceu a todos que participaram na elaboração da lei. "Finalmente será contemplada a extensão rural, que é tão importante para o país. Vamos dar condições ao agricultor para se organizar, formar cooperativas e, conseqüentemente, gerar mais renda".

A Pnater permitirá a contratação de serviços de forma contínua, com pagamento por atividade mediante a comprovação da prestação dos serviços. A Lei de Ater substitui os atuais convênios firmados para prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural por contratos com chamadas públicas. A mudança reforça ainda mais as cadeias produtivas da agricultura familiar, atendendo a realidade local dos agricultores. Será possível a contratação com critérios exclusivamente técnicos e a participação dos estados no credenciamento prévio das instituições que irão atender os agricultores.

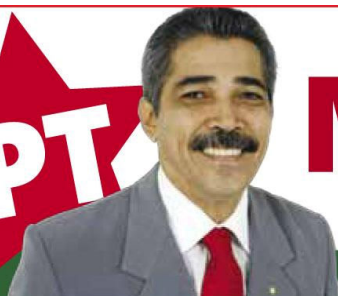
Para o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), Alberto Broch, a lei é motivo de comemoração para os agricultores familiares e trabalhadores rurais brasileiros. "Hoje é dia de festa porque esta é uma luta de muito tempo. A lei é importante porque permite que a assistência técnica seja integral; que tenha compromisso com a sustentabilidade e resgate a cidadania do homem do campo."

Estiveram presentes à solenidade, além do presidente Lula e o ministro Guilherme Cassel, a ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, secretários estaduais de agricultura, presidentes de empresas estaduais de Ater, representantes de agricultores familiares e entidades do cooperativismo.

#### **Pnater e Pronater**

O MDA vai implementar o Pronater em conjunto com os Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Sustentável (Ceds), que farão o credenciamento das instituições encarregadas de executar a Ater. Para se cadastrar, a instituição deverá atuar no estado em que solicitar o credenciamento e ter pessoal capacitado para esse trabalho. Deverá, ainda, estar legalmente constituída há mais de cinco anos, caso não seja entidade pública.

A extensão rural busca promover o direito ao conhecimento e o acesso à tecnologia



# Nosso Mandato

## Boletim Eletrônico



### Captação de Recursos

apropriada. Isso é possível graças à capacidade da assistência técnica e da extensão rural de articular e impulsionar as políticas públicas junto aos agricultores familiares. Entre os princípios da PNATER destacam-se: gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural para agricultores familiares; equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia e contribuição para a segurança e soberania alimentar e nutricional.

São objetivos da Pnater aumentar a produção, a qualidade e a produtividade das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive agroextrativistas, florestais e artesanais. Também destacam-se a promoção e melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários; o assessoramento de atividades econômicas e gestão de negócios; o apoio ao associativismo e cooperativismo; e o aumento da renda dos beneficiários.

| Orçamento para Ater nos últimos sete anos |                        |
|---|------------------------|
| 2003                                      | R\$ 42 milhões         |
| 2004                                      | R\$ 99 milhões         |
| 2005                                      | R\$ 177 milhões        |
| 2006                                      | R\$ 210 milhões        |
| 2007                                      | R\$ 264 milhões        |
| 2008                                      | R\$ 301 milhões        |
| 2009                                      | R\$ 482 milhões        |
| 2010                                      | R\$ 626 milhões        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>R\$ 2,2 bilhões</b> |

## Secretaria de Estado de Cultura divulga resultado da Lei com saldo positivo



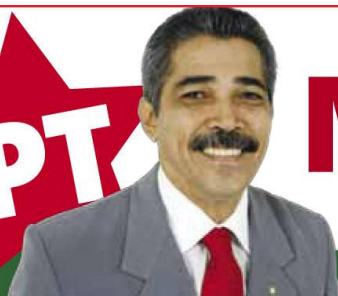
### ESCRITÓRIO REGIONAL

Rua Caio Martins, 238 • Centro  
Governador Valadares • MG • Cep: 35010-080  
Telefone: (33) 3277.7771  
E-mail: depleonardomonteiro@veloxmail.com.br

### BRASÍLIA

Câmara dos Deputados • Anexo IV • Gabinete 922  
Brasília • DF • CEP 70.160-900  
Telefone: (61) 3215.5922  
E-mail: dep.leonardomonteiro@camara.gov.br

[www.leonardomonteiro.com.br](http://www.leonardomonteiro.com.br)



# Nosso Mandato

## Boletim Eletrônico



**Captação de Recursos**



O Edital 2009 da Lei Estadual de Incentivo à Cultura teve 1.259 projetos aprovados, quase o dobro em relação ao ano anterior, sendo 44% do interior de Minas.

Diferentes regiões do Estado tiveram projetos aprovados no Edital 2009 da Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Ao todo, 1.259 propostas foram

habilitadas, sendo 706 da capital e 553 do interior. O valor aprovado equivale a mais de R\$ 203 milhões. Dos 1.259 projetos aprovados, 532 equivalem a propostas de empreendedores que pela primeira vez recorreram a este mecanismo de fomento. O resultado foi divulgado em coletiva de imprensa, nesta quinta-feira, 17 de dezembro, pelo secretário de Estado de Cultura, Paulo Brant, e mostra saldo positivo, já refletindo o esforço para simplificar o mecanismo de incentivo.

### **Acesse o link para ver os projetos aprovados:**

<http://www.cultura.mg.gov.br/arquivos/FomentoeIncentivo/File/portaria-ctap-012-2009-aprovados-17-12-2009-final.pdf>

“As mudanças feitas na Lei, no ano passado, trouxeram inovações que se refletiram muito positivamente no resultado deste edital, que teve cerca de 44% de projetos aprovados vindos do interior do Estado. Além disso, houve um aumento de 71% no número de propostas habilitadas em relação ao Edital 2008. Esses números evidenciam que nossa política de inclusão e de interiorização do acesso à cultura está trilhando o caminho certo”, diz o secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais, Paulo Brant, completando que o foco da Secretaria é simplificar o processo e permitir que mais projetos estejam habilitados a buscar recursos junto à iniciativa privada. “A análise é sempre técnica, não cabendo ao poder público fazer juízo de valor sobre estilo. Queremos que todos os bons projetos sejam aprovados”, pontuou.

Para o Edital 2009, o valor pleiteado pelos projetos foi de R\$ 417 milhões e o recurso disponibilizado pelo Governo - através da renúncia fiscal, correspondente a 0,3% da arrecadação líquida do ICMS corrente - totaliza R\$ 53 milhões, para captação em 2010. “Nos editais anteriores havia uma preocupação, durante a avaliação da Comissão Técnica de Análise de Projetos (Ctap), com o valor aprovado em relação ao valor disponível. Este ano mudamos o enfoque. Não houve a priori uma preocupação com o valor que o Estado alocou, ou seja, não houve nenhum teto estipulado. Em tese, se todos os projetos apresentados fossem bons, todos seriam aprovados. O bom de tudo isso é que colocamos



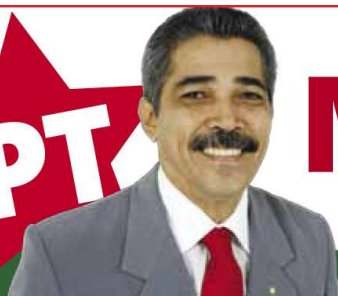
#### **ESCRITÓRIO REGIONAL**

Rua Caio Martins, 238 • Centro  
Governador Valadares • MG • Cep: 35010-080  
Telefone: (33) 3277.7771  
E-mail: [depleonardomonteiro@veloxmail.com.br](mailto:depleonardomonteiro@veloxmail.com.br)

#### **BRASÍLIA**

Câmara dos Deputados • Anexo IV • Gabinete 922  
Brasília • DF • CEP 70.160-900  
Telefone: (61) 3215.5922  
E-mail: [dep.leonardomonteiro@camara.gov.br](mailto:dep.leonardomonteiro@camara.gov.br)

[www.leonardomonteiro.com.br](http://www.leonardomonteiro.com.br)



# Nosso Mandato

## Boletim Eletrônico



### Captação de Recursos

à disposição do mercado, que aplica recursos na Lei, um volume maior de projetos. Isso também torna a Lei mais abrangente do ponto de vista da diversidade cultural de nosso Estado”, disse o secretário.

Para este edital, foram recebidas 1.784, sendo 958 de Belo Horizonte e 826 do interior. Apenas 376 projetos não foram aprovados. “Buscamos a simplificação do processo. O edital exigia documentos básicos e tivemos um resultado bastante auspicioso: mais aprovados e menos desclassificados. Foram apenas 168 propostas desclassificadas por causa de problemas na documentação, contra 391 no edital anterior”, disse o secretário.

Os Certificados de Aprovação serão entregues a partir do dia 18 de janeiro de 2010. “A Secretaria está empreendendo um esforço para tentar alargar o número de empresas que aplicam na Lei. É fundamental também atrair pequenas e médias empresas, principalmente do interior do Estado”, adiantou Paulo Brant sobre uma ação que será enfatizada no próximo ano. Já os projetos que não captaram recursos no Edital 2008, a partir desta sexta-feira, estarão expostos, no Palácio das Artes. O objetivo é apresentar esses projetos, potencializando a captação junto aos incentivadores, já que a instituição atrai público de interesse dos empreendedores culturais. A exposição estará montada até o dia 22 de dezembro, ao lado do Cine Humberto Mauro, sendo que, neste caso, o prazo para captação vai até 30 de dezembro.

### Novas mudanças à vista

Durante o mês de novembro, a Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, realizou encontros com a classe artística, representantes de empresas financiadoras e empreendedores culturais visando à reformulação da Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Os encontros resultaram em um apanhado de propostas, cada uma referente a um dos artigos da Lei, que estão sendo analisadas pela Secretaria de Estado de Cultura, para posteriormente serem encaminhadas à Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Desde sua criação, em 1997, a Lei Estadual de Incentivo à Cultura vem sendo amplamente utilizada por empreendedores culturais do Estado. Nos 11 anos de existência da Lei, somente por meio de renúncia fiscal, foram investidos mais de R\$ 230 milhões para a produção de 3.513 projetos, em 208 municípios.

Em julho de 2008, a Lei foi aperfeiçoada e uma das modificações foi a criação de três patamares de renúncia fiscal, 10%, 7% e 3 % do ICMS devido, sendo que estes vão variar de acordo com o faturamento anual da empresa patrocinadora. Com as alterações, a Lei Estadual de Incentivo à Cultura também passou a assegurar um montante mínimo de recursos destinados a projetos do interior do Estado, que variam, de maneira ascendente,



#### ESCRITÓRIO REGIONAL

Rua Caio Martins, 238 • Centro  
Governador Valadares • MG • Cep: 35010-080  
Telefone: (33) 3277.7771  
E-mail: dep.leonardomonteiro@veloxmail.com.br

#### BRASÍLIA

Câmara dos Deputados • Anexo IV • Gabinete 922  
Brasília • DF • CEP 70.160-900  
Telefone: (61) 3215.5922  
E-mail: dep.leonardomonteiro@camara.gov.br

[www.leonardomonteiro.com.br](http://www.leonardomonteiro.com.br)



# Nosso Mandato

## Boletim Eletrônico



### Captação de Recursos

de 40%, em 2008, a 45%, em 2013. Outra modificação se refere à composição da comissão técnica, responsável por apreciar os projetos culturais concorrentes.

**Contatos:** Allisson Marcos - José Luiz Côrtes –Walker Brant

**Telefax:** (33)3277-7771 – (61)3215-3922

**Endereço eletrônico:** [projetos@leonardomonteiro.com.br](mailto:projetos@leonardomonteiro.com.br) - [deleonardomonteiro@veloxmail.com.br](mailto:deleonardomonteiro@veloxmail.com.br)



#### ESCRITÓRIO REGIONAL

Rua Caio Martins, 238 • Centro  
Governador Valadares • MG • Cep: 35010-080  
Telefone: (33) 3277.7771  
E-mail: [deleonardomonteiro@veloxmail.com.br](mailto:deleonardomonteiro@veloxmail.com.br)

#### BRASÍLIA

Câmara dos Deputados • Anexo IV • Gabinete 922  
Brasília • DF • CEP 70.160-900  
Telefone: (61) 3215.5922  
E-mail: [dep.leonardomonteiro@camara.gov.br](mailto:dep.leonardomonteiro@camara.gov.br)

[www.leonardomonteiro.com.br](http://www.leonardomonteiro.com.br)